



DESPACHO SECRETARIAL nº 169/2014

Referente ao protocolado nº 13.338.498-7.

1. **CONVALIDO**, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, Decreto Estadual nº 6.191/2012, c/c art. 55, da Lei Federal nº 9.784/1999, nos termos da Informação nº 1.129/2014-NJA/SEDS, a despesa referente a “encargos contratuais gerados por pagamento em atraso” das faturas nº 18698 e 200145 com vencimentos em 23/12/2013 e 24/02/2014, respectivamente, somente quitadas em 20/03/2014 e 19/03/2014, no valor de R\$ 947,48 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em benefício da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76.

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de dezembro de 2014.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**